



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JUSSARA  
CNPJ 05.091.179/0001-53

**PORTARIA N.º 013/2019 - PREVJUS**

*"Dispõe sobre a concessão do benefício  
AUXÍLIO-DOENÇA"*

**Diretor Executivo do PREVJUS** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 447/07, de 17 de agosto de 2007, que rege a previdência municipal,

Resolve:

**Art. 1º)** - Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor(a) Sr(a) **LUIZ BARBOSA DE ARAUJO**, efetivo no cargo de **GARI**, matrícula **1061**, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, com vencimentos no valor abaixo discriminado, pelo período de **(90) noventa** dias, a partir de **01 de março de 2019** e término em **29 de maio de 2019**, conforme processo administrativo do PREVJUS, n.º 0991/2019 P.

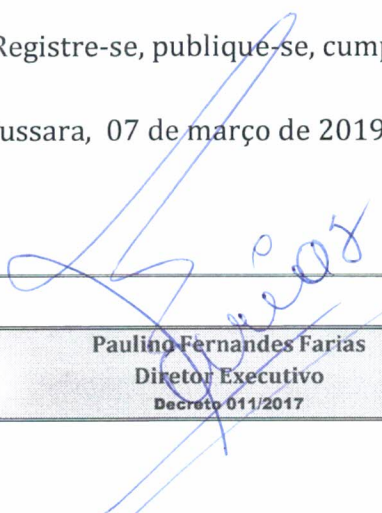
DISCRIMINAÇÃO/VALOR/ BENEFICIO	VALOR (R\$)
Vencimento Base	998,00
Quinquênio	299,40
<b>TOTAL DO AUXILIO</b>	<b>1.297,40</b>

**§ Único)** - O pagamento referente aos trinta primeiros dias será de responsabilidade do Órgão Empregador (Prefeitura).

**Art. 2º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jussara, 07 de março de 2019

  
Paulino Fernandes Farias  
Diretor Executivo  
Decreto 011/2017